



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 4.778, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO PROJETO MINHA CASA 2003 -LOTEAMENTOS HABITACIONAIS, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL E O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2004 e 4599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto crédito especial referente ao Projeto Minha Casa 2003 - Loteamentos Habitacionais , firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Municipio de Santo antonio da Patrulha, no valor de R\$ 26.600,00, conforme descrições:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO  
01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS  
1158- Implantação do Projeto Minha Casa 2003  
31.90.04- Contratação pro Tempo Determinado.....R\$ 26.600,00

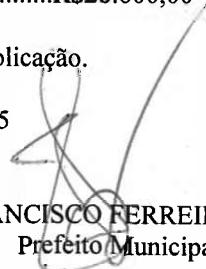
TOTAL.....R\$26.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a Suplementação prevista no artigo anterior os recursos liberados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 26.600,00.

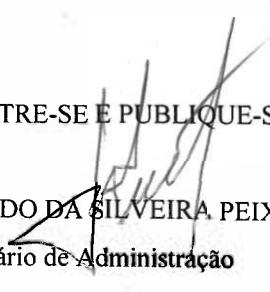
TOTAL.....R\$26.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2005

  
JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração